



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1294

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Autorização de Contratação Direta	3
Aviso de Licitação	3
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Colaboração	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1294

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.467 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Especial Suplementar* na importância de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020906 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 484 - 17.512.0065.2298.0000 SERV. DE TRAT. DE ESGOTO URBANO.....190.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total.....190.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior de:

Superávit

Financeiro:.....190.000,00

Total.....190.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.
Suzanópolis, 10 de Setembro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

Dispensa	Nº 009/2025
Processo	Nº 026/2025

Contrato	Nº 036/2025
Fundamento legal	Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Contratada	CALTEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIGITAL PORTÁTIL PARA USO VETERINÁRIO, EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA N.º 009/2024 ELABORADA PELA CÂMARA DE VEREADORES DE SUZANÓPOLIS NO ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESCRITIVOS E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor	R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais)
Vigência	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Suzanópolis/SP, 08 de Setembro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO N.º 030/2025

Objeto: **Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cestas básicas montadas, destinadas as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social, de acordo com a lei municipal n.º 1224 de 23 de setembro de 2021, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item do TR	FORNECEDOR: ELDEMIR JOSÉ BEGO EIRELI EPP CNPJ: 08.334.986/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 175.069.490.110 ENDEREÇO: RUA PIO FERREIRA DE MELO NOGUEIRA, N° 390, CENTRO, CEP: 15735-000, APARECIDA D'OESTE/SP. REPRESENTANTE: ELDEMIR JOSÉ BEGO TELEFONE: (17) 3635-1475 RG Nº. 12.744.214-5 CPF Nº. ***188258**						
	X	Especificação/Marca	Unid.	Quant. Máxima Estimada	Vi. Unit.	Vi. Total	Prazo garantia ou validade
01	Arroz Tipo 1- Pacote de 5 kg Marca: Guacira	PCT	960	R\$ 22,90	R\$ 21.984,00	01 ano a partir da assinatura	
02	Açucar - Pacote de 5 kg Marca: Santa Izabel	PCT	480	R\$ 18,80	R\$ 9.024,00	01 ano a partir da assinatura	
03	Ovos Tipo 1 - Dúzia Marca: Granja Takano	DZ	480	R\$ 9,20	R\$ 4.416,00	01 ano a partir da assinatura	
04	Farinha de Trigo - 1 Kg Marca: Tia Ofélia	KG	480	R\$ 4,80	R\$ 2.304,00	01 ano a partir da assinatura	
05	Café Moído - 500 gr Marca: Vila Nobre	UN	480	R\$ 29,80	R\$ 14.304,00	01 ano a partir da assinatura	
06	Feijão - 1 kg Marca: Campeão Sul	KG	960	R\$ 7,00	R\$ 6.720,00	01 ano a partir da assinatura	
07	Sal Refinado - 1 kg Marca: União	KG	480	R\$ 2,80	R\$ 1.344,00	01 ano a partir da assinatura	
08	Macarrão Espaguete - 500 gr Marca: Flor de Lis	UN	480	R\$ 3,40	R\$ 1.632,00	01 ano a partir da assinatura	
09	Achocolatado em Pó (Embalagem mínima de 370 gr) Marca: Kinino	UN	480	R\$ 0,017	R\$ 4.080,00	01 ano a partir da assinatura	
10	Biscoito Doce - 400 gr (Bolacha) Marca: Liane	UN	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00	01 ano a partir da assinatura	
11	Óleo de Soja - 900 ml Marca: Coamo	UN	960	R\$ 8,98	R\$ 8.620,80	01 ano a partir da assinatura	
12	Batata Inglesa Marca: Inglesa/In Natura	KG	960	R\$ 5,90	R\$ 5.664,00	01 ano a partir da assinatura	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1294

Página 3 de 4

13	Frango Congelado Marca: Confina	KG	1.900	R\$ 9,60	R\$ 18.240,00	01 ano a partir da assinatura
14	Cebola In Natura Marca: In Natura	KG	480	R\$ 5,80	R\$ 2.784,00	01 ano a partir da assinatura
15	Biscoito Água e Sal - 400 gr (Bolacha) Marca: Liane	UN	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00	01 ano a partir da assinatura
16	Extrato de Tomate - 340 gr Marca: Fugini	UN	960	R\$ 2,67	R\$ 2.563,20	01 ano a partir da assinatura
17	Linguiça Calabresa Marca: São Luiz	KG	960	R\$ 19,90	R\$ 19.104,00	01 ano a partir da assinatura
18	Carne Moída Marca: Frimazz	KG	480	R\$ 28,90	R\$ 13.872,00	01 ano a partir da assinatura
19	Pescadinha em Lata - 250 gr Marca: Coqueiro	UN	960	R\$ 5,50	R\$ 5.280,00	01 ano a partir da assinatura
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ATÉ 480 CESTAS BÁSICAS:					R\$ 145.968,00	

* Aproximado, pois o peso do item "frango" é variável.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da lei 14.133/21) e (art. 18 do Decreto Municipal 1.748/23).

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 09 de Setembro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 009/2025 e Processo nº 026/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIGITAL PORTÁTIL PARA USO VETERINÁRIO, EM ATENDIMENTO À EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2024 ELABORADA PELA CÂMARA DE VEREADORES DE SUZANÁPOLIS NO ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESCRITIVOS E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício e Termo de Referência encaminhado pelo Médico Veterinário desta municipalidade, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seus incisos II e IV, com pesquisa de preço com 04 (quatro) fornecedores do ramo que enviaram o orçamento após solicitação formal do setor de compras, 02 (dois) preços públicos e 01 (uma) proposta de preço adicional enviada após a publicação de intenção de Dispensa de Licitação para obtenção de propostas de preços adicionais (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da

Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha dos contratados que apresentaram as propostas com o MENOR PREÇO GLOBAL, pois a empresa CALTEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - (Pertencente ao Grupo FOR MEDICAL VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.919/0001-21, foi devidamente habilitada, por propor o menor valor global de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais); (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado e verificação de compatibilidade com preços públicos; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 009/2025 e Processo nº 026/2025, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis (SP), 08 de Setembro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Aviso de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025 PROCESSO 032/2025 "Menor Preço Global sob o regime de Empreitada por Preço Global", OBJETO: Contratação empresa especializada na execução de obras de engenharia em especial na TROCA DE PISO CERÂMICO/PEDRA POR REVESTIMENTO GRANILITE, do Centro de Convivência do Idoso - Terceira Idade, situado na Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti nº 460 - Centro/Vila Mathias, neste município de Suzanópolis/SP, em cumprimento a Emenda Impositiva nº 005/2024 - Projeto de Lei nº 038/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Data**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1294

Página 4 de 4

de início para envio da proposta eletrônica a partir de 11/09/2025 - Data e hora da abertura da sessão 25/09/2025 as 08h30min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site <https://www.suzanapolis.sp.gov.br> e na plataforma eletrônica: <http://45.180.40.151:8079/comprasedital/>. Mais informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456, e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda as Sextas-Feiras. Suzanópolis/SP, 09 de setembro de 2025.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

PROPONENTE: FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS

OBJETO: A presente parceria tem por objetivo garantir o fornecimento de materiais de almoxarifado central em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas dos serviços oncológicos oferecidos gratuitamente. A parceria tem como finalidade apoiar a instituição na aquisição desses insumos essenciais, contribuindo para a manutenção do atendimento contínuo e de excelência aos pacientes.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 31/12/2025.

Suzanópolis/SP, 10 de setembro de 2025.

Gerso Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal